



Diário Oficial



ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XIII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 2774

Ji-Paraná (RO), 12 de abril de 2018

SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....PÁG. 01
EDITAL DE PUBLICAÇÃO CMJP.....PÁG. 03
TERMO DE COMPROMISSO.....PÁG. 03

DECISÕES DO PREFEITO

PROCESSO N. 1-4202/2018

INTERESSADO: SEMED

ASSUNTO: Repasse financeiro referente ao Programa Financeiro de Autonomia Escolar – PROFAE.

À SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Sr. Luiz Fernandes Ribas
Senhor Secretário,

Trata-se de solicitação de repasse financeiro, oriundos do Programa Financeiro de Autonomia Escolar – PROFAE, objetivando atender a APP Bárbara Heliodora.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município, junta aos autos o Parecer 335/2018 (fls. 47/48), concluindo pela possibilidade jurídica do pleito.

Ante ao exposto, e desde que conste nos autos as Certidões exigidas por leis, **AUTORIZO** o repasse financeiro à **APP BÁRBARA HELIODORA**, no montante de **RS 11.016,00 (onze mil, dezesseis reais)**.

Ji-Paraná, 10 de abril de 2018.

MARCITO APARECIDO PINTO
Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-4017/2018

INTERESSADO: SEMED

ASSUNTO: Repasse financeiro referente ao Programa Financeiro de Autonomia Escolar – PROFAE.

À SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Sr. Luiz Fernandes Ribas
Senhor Secretário,

Trata-se de solicitação de repasse financeiro, oriundos do Programa Financeiro de Autonomia Escolar – PROFAE, objetivando atender a APP Irineu Antônio Dresch.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município, junta aos autos o Parecer 431/2018 (fls. 55/56), concluindo pela possibilidade jurídica do pleito.

Ante ao exposto, e desde que conste nos autos as Certidões exigidas por leis, **AUTORIZO** o repasse financeiro à **APP IRINEU ANTÔNIO DRESCH**, no montante de **RS 29.592,00 (vinte e nove mil, quinhentos e noventa e dois reais)**.

Ji-Paraná, 10 de abril de 2018.

MARCITO APARECIDO PINTO
Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-4040/2018

INTERESSADO: SEMED

ASSUNTO: Repasse financeiro referente ao Programa Financeiro de Autonomia Escolar – PROFAE.

À SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Sr. Luiz Fernandes Ribas
Senhor Secretário,

Trata-se de solicitação de repasse financeiro, oriundos do Programa Financeiro de Autonomia Escolar – PROFAE, objetivando atender a APP Celso Augusto Rocco.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município, junta aos autos o Parecer 434/2018 (fls. 52/53), concluindo pela possibilidade jurídica do pleito.

Ante ao exposto, e desde que conste nos autos as Certidões exigidas por leis, **AUTORIZO** o repasse financeiro à **APP CELSO AUGUSTO ROCCO**, no montante de **RS 33.264,00 (trinta e três mil, duzentos e sessenta e quatro reais)**.

Ji-Paraná, 10 de abril de 2018.

MARCITO APARECIDO PINTO
Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-4018/2018

INTERESSADO: SEMED

ASSUNTO: Repasse financeiro referente ao Programa Financeiro de Autonomia Escolar – PROFAE.

À SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Sr. Luiz Fernandes Ribas

Senhor Secretário,

Trata-se de solicitação de repasse oriundo de recursos do Financeiro de Autonomia Escolar – PROFAE, objetivando atender a APP Paulo Freire.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município, junta aos autos o Parecer 449/2018 (fls. 50/51), concluindo pela possibilidade jurídica do pleito.

Ante ao exposto, e desde que conste nos autos as Certidões exigidas por leis, **AUTORIZO** o repasse financeiro à **APP PAULO FREIRE**, no montante de **RS 22.572,00 (vinte e dois mil, quinhentos e setenta e dois reais)**.

Ji-Paraná, 10 de abril de 2018.

MARCITO APARECIDO PINTO
Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-4001/2018

INTERESSADO: SEMED

ASSUNTO: Repasse financeiro referente ao Programa Financeiro de Autonomia Escolar – PROFAE.

À SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Sr. Luiz Fernandes Ribas

Senhor Secretário,

Trata-se de solicitação de repasse oriundo de recursos do Programa Financeiro de Autonomia Escolar – PROFAE, objetivando atender a APP Nova Aliança.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município, junta aos autos o Parecer 443/2018 (fls. 44/45), concluindo pela possibilidade jurídica do pleito.

Ante ao exposto, e desde que conste nos autos as Certidões exigidas por leis, **AUTORIZO** o repasse financeiro à **APP NOVA ALIANÇA**, no montante de **RS 9.828,00 (nove mil, oitocentos e vinte e oito reais)**.

Ji-Paraná, 10 de abril de 2018.

MARCITO APARECIDO PINTO
Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-4013/2018

INTERESSADO: SEMED

ASSUNTO: Repasse financeiro referente ao Programa Financeiro de Autonomia Escolar – PROFAE.

À SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Sr. Luiz Fernandes Ribas

Senhor Secretário,

Trata-se de solicitação de repasse financeiro, oriundos do Programa Financeiro de Autonomia Escolar – PROFAE, objetivando atender a APP Jandinei Cella.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município, junta aos autos o Parecer 445/2018 (fls. 50/51), concluindo pela possibilidade jurídica do pleito.

Ante ao exposto, e desde que conste nos autos as Certidões exigidas por leis, **AUTORIZO** o repasse financeiro à **APP JANDINEI CELLA**, no montante de **RS 63.072,00 (sessenta e três mil, setenta e dois reais)**.

Ji-Paraná, 10 de abril de 2018.

MARCITO APARECIDO PINTO
Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-4035/2018

INTERESSADO: SEMED

ASSUNTO: Repasse financeiro referente ao Programa Financeiro de Autonomia Escolar – PROFAE.

À SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Sr. Luiz Fernandes Ribas

Senhor Secretário,

Trata-se de solicitação de repasse financeiro, oriundos do Programa Financeiro de Autonomia Escolar – PROFAE, objetivando atender a APP Nosso Lar.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município, junta aos autos o Parecer 446/2018 (fls. 48/49), concluindo pela possibilidade jurídica do pleito.

Ante ao exposto, e desde que conste nos autos as Certidões exigidas por leis, **AUTORIZO** o repasse financeiro à **APP NOSSO LAR**, no montante de **RS 21.600,00 (vinte e um mil, seiscentos reais)**.

Ji-Paraná, 10 de abril de 2018.

MARCITO APARECIDO PINTO
Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-4038/2018

INTERESSADO: SEMED

ASSUNTO: Repasse financeiro referente ao Programa Financeiro de Autonomia Escolar – PROFAE.

À SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Sr. Luiz Fernandes Ribas

Senhor Secretário,

Trata-se de solicitação de repasse financeiro, oriundos do Programa Financeiro de Autonomia Escolar – PROFAE, objetivando atender a APP Edson Lopes.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município, junta aos autos o Parecer 447/2018 (fls. 49/50), concluindo pela possibilidade jurídica do pleito.

Ante ao exposto, e desde que conste nos autos as Certidões exigidas por leis, **AUTORIZO** o repasse financeiro à **APP EDSON LOPES**, no montante de **RS 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais)**.

Ji-Paraná, 10 de abril de 2018.

MARCITO APARECIDO PINTO
Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-3996/2018

INTERESSADO: SEMED

ASSUNTO: Repasse financeiro referente ao Programa Financeiro de Autonomia Escolar – PROFAE.

À SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Sr. Luiz Fernandes Ribas

Senhor Secretário,

Trata-se de solicitação de repasse financeiro, oriundos do Programa Financeiro de Autonomia Escolar – PROFAE, objetivando atender a APP Ariel Vieira Hilgert.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município, junta aos autos o Parecer 441/2018 (fls. 49/50), concluindo pela possibilidade jurídica do pleito.

Ante ao exposto, e desde que conste nos autos as Certidões exigidas por leis, **AUTORIZO** o repasse financeiro à **APP ARIEL VIEIRA HILGERT**, no montante de **RS 21.060,00 (vinte e um mil e sessenta reais)**.

Ji-Paraná, 10 de abril de 2018.

MARCITO APARECIDO PINTO
Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-3999/2018

INTERESSADO: SEMED

ASSUNTO: Repasse financeiro referente ao Programa Financeiro de Autonomia Escolar – PROFAE.

À SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Sr. Luiz Fernandes Ribas

Senhor Secretário,

Trata-se de solicitação de repasse financeiro, oriundos do Programa Financeiro de Autonomia Escolar – PROFAE, objetivando atender a APP Ruth Rocha.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município, junta aos autos o Parecer 442/2018 (fls. 46/47), concluindo pela possibilidade jurídica do pleito.

Ante ao exposto, e desde que conste nos autos as Certidões exigidas por leis, **AUTORIZO** o repasse financeiro à **APP RUTH ROCHA**, no montante de **R\$ 113.184,00 (cento e treze mil, cento e oitenta e quatro reais)**.

Ji-Paraná, 10 de abril de 2018.

MARCITO APARECIDO PINTO
Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-3995/2018

INTERESSADO: SEMED

ASSUNTO: Repasse financeiro referente ao Programa Financeiro de Autonomia Escolar – PROFAE.

À SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Sr. Luiz Fernandes Ribas

Senhor Secretário,

Trata-se de solicitação de repasse financeiro, oriundos do Programa Financeiro de Autonomia Escolar – PROFAE, objetivando atender a APP Zilda Arns.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município, junta aos autos o Parecer 440/2018 (fls. 49/50), concluindo pela possibilidade jurídica do pleito.

Ante ao exposto, e desde que conste nos autos as Certidões exigidas por leis, **AUTORIZO** o repasse financeiro à **APP ZILDA ARNS**, no montante de **R\$ 11.772,00 (onze mil, setecentos e setenta e dois reais)**.

Ji-Paraná, 10 de abril de 2018.

MARCITO APARECIDO PINTO
Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-4037/2018

INTERESSADO: SEMED

ASSUNTO: Repasse financeiro referente ao Programa Financeiro de Autonomia Escolar – PROFAE.

À SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Sr. Luiz Fernandes Ribas

Senhor Secretário,

Trata-se de solicitação de repasse financeiro, oriundos do Programa Financeiro de Autonomia Escolar – PROFAE, objetivando atender a APP Tupi.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município, junta aos autos o Parecer 433/2018 (fls. 47/48), concluindo pela possibilidade jurídica do pleito.

Ante ao exposto, e desde que conste nos autos as Certidões exigidas por leis, **AUTORIZO** o repasse financeiro à **APP TUPUI**, no montante de **R\$ 13.608,00 (treze mil, seiscentos e oito reais)**.

Ji-Paraná, 10 de abril de 2018.

MARCITO APARECIDO PINTO
Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-4002/2018

INTERESSADO: SEMED

ASSUNTO: Repasse financeiro referente ao Programa Financeiro de Autonomia Escolar – PROFAE.

À SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Sr. Luiz Fernandes Ribas

Senhor Secretário,

Trata-se de solicitação de repasse financeiro, oriundos do Programa Financeiro de Autonomia Escolar – PROFAE, objetivando atender

a APP Maria Antônia.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município, junta aos autos o Parecer 432/2018 (fls. 50/51), concluindo pela possibilidade jurídica do pleito.

Ante ao exposto, e desde que conste nos autos as Certidões exigidas por leis, **AUTORIZO** o repasse financeiro à **APP MARIA ANTÔNIA**, no montante de **R\$ 40.176,00 (quarenta mil, cento e setenta e seis reais)**.

Ji-Paraná, 10 de abril de 2018.

MARCITO APARECIDO PINTO
Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-3998/2018

INTERESSADO: SEMED

ASSUNTO: Repasse financeiro referente ao Programa Financeiro de Autonomia Escolar – PROFAE.

À SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Sr. Luiz Fernandes Ribas

Senhor Secretário,

Trata-se de solicitação de repasse financeiro, oriundos do Programa Financeiro de Autonomia Escolar – PROFAE, objetivando atender a APP Novo Horizonte.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município, junta aos autos o Parecer 436/2018 (fls. 42/43), concluindo pela possibilidade jurídica do pleito.

Ante ao exposto, e desde que conste nos autos as Certidões exigidas por leis, **AUTORIZO** o repasse financeiro à **APP NOVO HORIZONTE**, no montante de **R\$ 41.904,00 (quarenta e um mil, novecentos e quatro reais)**.

Ji-Paraná, 10 de abril de 2018.

MARCITO APARECIDO PINTO
Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-3993/2018

INTERESSADO: SEMED

ASSUNTO: Repasse financeiro referente ao Programa Financeiro de Autonomia Escolar – PROFAE.

À SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Sr. Luiz Fernandes Ribas

Senhor Secretário,

Trata-se de solicitação de repasse financeiro, oriundos do Programa Financeiro de Autonomia Escolar – PROFAE, objetivando atender a APP Nelson Dias.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município, junta aos autos o Parecer 337/2018 (fls. 48/49), concluindo pela possibilidade jurídica do pleito.

Ante ao exposto, e desde que conste nos autos as Certidões exigidas por leis, **AUTORIZO** o repasse financeiro à **APP NELSON DIAS**, no montante de **R\$ 33.696,00 (trinta e três mil, seiscentos e noventa e seis reais)**.

Ji-Paraná, 10 de abril de 2018.

MARCITO APARECIDO PINTO
Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-4016/2018

INTERESSADO: SEMED

ASSUNTO: Repasse financeiro referente ao Programa Financeiro de Autonomia Escolar – PROFAE.

À SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Sr. Luiz Fernandes Ribas

Senhor Secretário,

Trata-se de solicitação de repasse financeiro, oriundos do Programa Financeiro de Autonomia Escolar – PROFAE, objetivando atender a APP Olívia Heiderich de Brito.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município, junta aos autos o Parecer 430/2018 (fls. 39/40), concluindo pela possibilidade jurídica do pleito.

Ante ao exposto, e desde que conste nos autos as Certidões exigidas por leis, **AUTORIZO** o repasse financeiro à **APP OLÍVIA HEIDERICH DE BRITO**, no montante de **R\$ 19.980,00 (dezenove mil, novecentos e oitenta reais)**.

Ji-Paraná, 10 de abril de 2018.

MARCITO APARECIDO PINTO
Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-3988/2018

INTERESSADO: SEMED

ASSUNTO: Repasse financeiro referente ao Programa Financeiro de Autonomia Escolar – PROFAE.

À SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Sr. Luiz Fernandes Ribas

Senhor Secretário,

Trata-se de solicitação de repasse financeiro, oriundos do Programa Financeiro de Autonomia Escolar – PROFAE, objetivando atender a APP Ulisses Matosinho.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município, junta aos autos o Parecer 444/2018 (fls. 54/55), concluindo pela possibilidade jurídica do pleito.

Ante ao exposto, e desde que conste nos autos as Certidões exigidas por leis, **AUTORIZO** o repasse financeiro à **APP ULISSES MATOSINHO**, no montante de **R\$ 30.564,00 (trinta mil, quinhentos e sessenta e quatro reais)**.

Ji-Paraná, 10 de abril de 2018.

MARCITO APARECIDO PINTO
Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-4015/2018

INTERESSADO: SEMED

ASSUNTO: Repasse financeiro referente ao Programa Financeiro de Autonomia Escolar – PROFAE.

À Secretaria Municipal De Fazenda

Sr. Luiz Fernandes Ribas

Senhor Secretário,

Trata-se de solicitação de repasse financeiro, oriundos do Programa Financeiro de Autonomia Escolar – PROFAE, objetivando atender a APP Jamil Vilas Boas.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município, junta aos autos o Parecer 450/2018 (fls. 51/52), concluindo pela possibilidade jurídica do pleito.

Ante ao exposto, e desde que conste nos autos as Certidões exigidas por leis, **AUTORIZO** o repasse financeiro à **APP JAMIL VILAS BOAS**, no montante de **R\$ 15.336,00 (quinze mil, trezentos e trinta e seis reais)**.

Ji-Paraná, 10 de abril de 2018.

MARCITO APARECIDO PINTO
Prefeito Municipal



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br

Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Marcito Pinto
Prefeito

Eliane Cristine Silva
Chefia de Gabinete do Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz
Procuradoria-Geral do Município

Elias Caetano da Silva
Controladoria-Geral do Município

Nilton Leandro Motta dos Santos
Secretaria Municipal de Administração

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretaria Municipal de Planejamento

Renato Antônio Fuverki
Secretaria Municipal de Saúde

Cleberson Littg Bruscke
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Rui Vieira de Souza
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretaria Municipal de Fazenda

Adirjo Pedro da Silva
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Leiva Pereira Custódio
Secretaria Municipal de Educação

Reinaldo Pereira de Andrade
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Seloi Totti
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretaria Municipal de Assistência Social

Clederson Viana Alves
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Paulo Sérgio de Moura
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Evandro Cordeiro Muniz
Fundo Municipal de Previdência

Relvanir Celso de Campos
Assessoria de Comunicação Social

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

PROCESSO N. 1-3991/2018**INTERESSADO:** SEMED**ASSUNTO:** Repasse financeiro referente ao Programa Financeiro de Autonomia Escolar – PROFAE.À SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Sr. Luiz Fernandes Ribas

Senhor Secretário,

Trata-se de solicitação de repasse financeiro, oriundos do Programa Financeiro de Autonomia Escolar – PROFAE, objetivando atender a APP Marcelino Calegário.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município, junta aos autos o Parecer439/2018 (fls. 56/57), concluindo pela possibilidade jurídica do pleito.

Ante ao exposto, e desde que conste nos autos as Certidões exigidas por leis, **AUTORIZO** o repasse financeiro à **APP MARCELINO CALEGÁRIO**, no montante de **R\$ 14.364,00 (quatorze mil, trezentos e sessenta e quatro reais)**.

Ji-Paraná, 10 de abril de 2018.

MARCITO APARECIDO PINTO
Prefeito Municipal**PROCESSO N. 1-4012/2018****INTERESSADO:** SEMED**ASSUNTO:** Repasse financeiro referente ao Programa Financeiro de Autonomia Escolar – PROFAE.À SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Sr. Luiz Fernandes Ribas
Senhor Secretário,

Trata-se de solicitação de repasse financeiro, oriundos do Programa Financeiro de Autonomia Escolar – PROFAE, objetivando atender a APP Pedro Gonçalves.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município, junta aos autos o Parecer428/2018 (fls. 43/44), concluindo pela possibilidade jurídica do pleito.

Ante ao exposto, e desde que conste nos autos as Certidões exigidas por leis, **AUTORIZO** o repasse financeiro à **APP PEDRO GOÇALVES**, no montante de **R\$ 27.540,00 (vinte e sete mil, quinhentos e quarenta reais)**.

Ji-Paraná, 10 de abril de 2018.

MARCITO APARECIDO PINTO
Prefeito Municipal**PROCESSO N. 1-3990/2018****INTERESSADO:** SEMED**ASSUNTO:** Repasse financeiro referente ao Programa Financeiro de Autonomia Escolar – PROFAE.À SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Sr. Luiz Fernandes Ribas
Senhor Secretário,

Trata-se de solicitação de repasse financeiro, oriundos do Programa Financeiro de Autonomia Escolar – PROFAE, objetivando atender a APP Parque dos Pioneiros.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município, junta aos autos o Parecer429/2018 (fls. 44/45), concluindo pela possibilidade jurídica do pleito.

Ante ao exposto, e desde que conste nos autos as Certidões exigidas por leis, **AUTORIZO** o repasse financeiro à **APP PARQUE DOS PIONEIROS**, no montante de **R\$ 40.068,00 (quarenta mil, sessenta e oito reais)**.

Ji-Paraná, 10 de abril de 2018.

MARCITO APARECIDO PINTO
Prefeito Municipal**PROCESSO N. 1-4368/2018****INTERESSADO:** SEMED**ASSUNTO:** Suprimento de FundosÀ Secretaria Municipal de Fazenda
Sr. Luiz Fernandes Ribas

Senhor Secretário,

Com base no Decreto Municipal n. 7350/2017, **AUTORIZO** a despesa conforme solicitado.

Ji-Paraná, 11 de abril de 2018.

Eliane Cristine Silva
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 9204/GAB/PM/JP/2018**EDITAL DE PUBLICAÇÃO CMJP****Edital de Publicação n.º 004/2018**A Câmara Municipal de Ji-Paraná, por seu Presidente **Sr. Affonso Antônio Candido**, no uso de suas atribuições legais, torna público que ficarão à disposição no Departamento Legislativo desta Casa, para consulta e apreciação pelos cidadãos e instituições da sociedade, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 13.04.2018 a 13.06.2018, em cumprimento ao disposto no artigo 31, § 3º, da Constituição Federal, e Lei Orgânica do Município, as seguintes Prestações de contas relativas ao exercício de 2017:Prestação de Contas da Prefeitura Municipal
Prestação de Contas do Fundo Municipal de Saúde
Prestação de Contas do Fundo M. dos D. da Criança e do Adolescente
Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social
Prestação de Contas do Fundo de Previdência Social
Prestação de Contas da Fundação Cultural
Prestação de Contas da AGERJI
Prestação de Contas da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes
Prestação de Contas da Câmara Municipal

Palácio Abel Neves, 11 de abril de 2018.

AFFONSO ANTONIO CANDIDO
Presidente da CMJP**TERMO DE COMPROMISSO**Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Ji-Paraná
AGERJI**TERMO DE COMPROMISSO****URSULA HADRIAN DE ARAUJO**, brasileira, nesse ato respondendo pela Diretoria Administrativo-Financeira da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Ji-Paraná – AGERJI, conforme DECRETO nº 9067/GAB/PM/JP/2018, no ato de minha nomeação e posse, declaro, em atendimento da Lei Municipal nº 2.271, de 07 de março de 2012 e Decreto nº 17710/GAB/PM/JP/2012, que não participarei, direta ou indiretamente, em atividade de gestão, consultoria ou assessoria às empresas concessionárias ou permissionárias dos serviços regulados ou potencialmente regulados pela AGERJI, por um período mínimo de seis meses, contados a partir da data que deixar o cargo, bem como, de não utilizar informações privilegiadas obtidas devido ao exercício do cargo, sob pena de incorrer em improbidade administrativa e, também, nem tenho relação de parentesco, por consanguinidade ou afinidade, em linha direta ou colateral, até o segundo grau, com dirigente, administrador ou conselheiro de empresa submetida, efetiva ou potencialmente à Jurisdição da AGERJI, ou com pessoa que detenha mais de 1% (um por cento) de seu capital.

Ji-Paraná, 10 de abril de 2018.

URSULA HADRIAN DE ARAUJO
Diretor Administrativo-Financeiro
Decreto nº 9067/GAB/PM/JP/2018Rua João Guerra, N.º 2174 esquina com a Rua Meneses Filho - Bairro 02 de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-858
Cid.: 9999-8337 - CNPJ 16.698.732/0001-65
Site: www.ji-parana.ro.gov.br e-mail: presidencia.agerji@parana.ro.gov.br

Sangue é vida!

PARA DOAR, É PRECISO:**Ter mais de 18 e menos de 60 anos;****Peso superior a 50 Kg;****Se homem, deve ter doado há mais de 60 dias;****Se mulher deve ter doado há mais de 90 dias, não estar grávida, não estar amamentando, já terem se passado pelo menos 3 meses de parto ou aborto;****Se você não teve malária ou esteve em região de malária nos últimos 6 meses;****Se você não tem tatuagens recentes (menos de 1 ano);****Se você não ingerir bebidas alcoólicas nas 24h que antecedem a doação;**

Doe sangue você também!



VOCÊ MERECE UMA CIDADE MELHOR!